



PUBLICADO EM PLACAR

Em 19 / 02 / 2020
[Assinatura]

PORTARIA Nº 014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre o reajuste do Salário Mínimo e dos benefícios mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Porto Nacional/TO, sem paridade, e dá outras providências.”

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVIPORTO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 68, I e 72, ambos da Lei Municipal nº 2.112 de 24 de outubro de 2.013.

Considerando a necessidade de reajuste dos benefícios previdenciários pagos pelo PREVIPORTO.

Considerando a não realização do reajuste dos benefícios previdenciários pagos nos anos de 2.020 e 2.021 e a necessidade de regularização dos valores dos benefícios.

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, Decreto n.º 9.255 de 29/12/2017 aprovado pelo Decreto n.º 3.048 de 06/05/1999 e Lei Federal n.º 13.152 de 29/07/2015, Medida Provisória n.º 916 de 31/12/2019;

Considerando o disposto na Portaria nº 3.659 de 10 de fevereiro de 2020, do Ministério da Economia, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, e aplicado aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte sem paridade;

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de fevereiro de 2020, o salário mínimo do município e o salário de benefício não poderão ser inferiores a R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIPORTO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO NACIONAL-TO, Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, em 19 de fevereiro de 2020.

[Assinatura]
SANDRA ALVES CORDEIRO GOMES GASPAR
Diretora Executiva

**SANDRA ALVES CORDEIRO
GOMES GASPAR
DIRETORA EXECUTIVA
DECRETO 001/2020**